



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085

gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br

www.lagoa3cantos.rs.gov.br



DECRETO Nº 00017/2019 DE 29 DE MARÇO DE 2019

CONVOCA A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, excelentíssimo Sr. DIONISIO PEDRO WAGNER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde no dia 10 (DEZ) de abril de 2019, no horário das 13:30 horas às 17 horas, nas dependências do Anexo do Ginásio de Esportes, juntamente, Parque da Lagoa Fest nesse município, para toda a população .

Art. 2º A 6ª Conferência Municipal de Saúde desenvolverá seus trabalhos com objetivo de analisar, avaliar e formular as prioridades locais de saúde e as propostas no âmbito do Município, do Estado e da União e elaborar Relatório Final.

Art. 3º O tema central do evento conforme orientação será : “Democracia e Saúde: Saúde como direito e consolidação e financiamento do SUS”, conforme RESOLUÇÃO nº 613, de 13 de dezembro de 2018, Regimento interno da 8ª CES/RS e Resolução CNS nº 594/2018.

§ 1º - Os eixos temáticos da 8ª Conferência Estadual de Saúde são de acordo com Resolução nº 613, de 13 de dezembro de 2018, Regimento interno da 8ª CES/RS e Resolução CNS nº 594/2018:

- I - Saúde como direito;
- II - Consolidação dos princípios do SUS; e
- III - Financiamento adequado e suficiente para o SUS;

Art. 4º A Comissão organizadora da 6ª Conferência Municipal de Saúde é representado pelo Gestor Municipal de Saúde e demais funcionários da Secretaria de Saúde e os Conselheiros do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão a conta de dotação orçamentária da Secretaria de Saúde.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax: (54) 3392-1082/1083/1084/1085
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br
www.lagoa3cantos.rs.gov.br



Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, aos 29 de março de 2019.

DIONISIO PEDRO WAGNER ,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

LUCIANE BEATRIZ HAGEMANN
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social